

Art. 2º Determinar que o Órgão de Direção Geral, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial, os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército, os comandos militares de área e as organizações militares adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

NOTA: a Diretriz Estratégica para a Inserção do Exército Brasileiro no Setor Espacial (EB20-D-02.018), 1ª Edição, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército na intranet pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet <http://www.sgex.eb.mil.br>.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.123, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Diretriz para as Promoções de Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico, do Serviço de Intendência e do Quadro de Engenheiros Militares (EB20-D-01.082).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso IX, alínea "a" e o art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e considerando o que consta nos autos 64535.023324/2020-12, resolve:

Art. 1º A Diretriz para as Promoções de Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico, do Serviço de Intendência e do Quadro de Engenheiros Militares (EB20-D-01.082), aprovada pela Portaria – EME/ C Ex nº 284, de 28 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º

Postos	Armas, QMB e Sv Int	QEM	Como oficial
Asp Of	8 meses	-	8 meses
2º Ten	1 ano e 4 meses	-	2 anos
1º Ten	4 anos	6 anos	6 anos
Cap	8 anos	8 anos	14 anos
Maj	7 anos	7 anos	21 anos
Ten Cel	5 anos	5 anos	26 anos
Cel	6 anos/10 anos ⁽¹⁾	6 anos/10 anos ⁽¹⁾	32 anos/36 anos ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Somente para os coronéis com CCEM, CDEM ou CPEAEx.

....." (NR)

"Art. 8º O quadro a seguir apresenta as etapas e os respectivos percentuais aproximados da turma abrangida para as promoções ao posto de coronel:

Promoção ao posto de	Etapas				
	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	4ª Etapa	5ª Etapa
Cel ^{(1) (2)}	35%	25%	20%	5%	Remanescentes

⁽¹⁾ a partir de 2025.



(2) no período de 2023 a 2024, os percentuais das etapas de promoção a Cel serão conforme estabelecidos na transição a seguir:

Ano	Turma	Etapas				
		1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	4ª Etapa	5ª Etapa
2023	99	35%	25%	25%	5%	Remanescentes
2024	00	35%	25%	25%	5%	Remanescentes

" (NR)

Art. 2º O Anexo passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

ANEXO – PREVISÃO DAS PROMOÇÕES DE OFICIAIS POR TURMA

OFICIAIS DAS ARMAS, DO QMB E DO SV INT

ANO	INÍCIO DAS PROMOÇÕES AO POSTO DE													
	CEL			TEN CEL			MAJ			CAP			1º TEN	2º TEN
	ABR	AGO	DEZ	ABR	AGO	DEZ	ABR	AGO	DEZ	ABR	AGO	DEZ	DEZ	AGO
2023	99	-	-	-	-	03	09	-	-	16	-	17	21	22
2024	00	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	18	22	23
2025	01	-	-	04	-	-	11	-	-	-	-	19	23	24
2026	-	02	-	05	-	-	12	-	-	-	-	20	24	25
2027	-	-	03	06	-	-	13	-	-	-	-	21	25	26
2028	-	-	-	07	-	-	14	-	-	-	-	22	26	27
2029	04	-	-	08	-	-	15	-	-	-	-	23	27	28
2030	05	-	-	09	-	-	16	-	-	-	-	24	28	29
2031	06	-	-	10	-	-	17	-	-	-	-	25	29	30
2032	07	-	-	11	-	-	18	-	-	-	-	26	30	31
2033	08	-	-	12	-	-	19	-	-	-	-	27	31	32
2034	09	-	-	13	-	-	20	-	-	-	-	28	32	33
2035	10	-	-	14	-	-	21	-	-	-	-	29	33	34
2036	11	-	-	15	-	-	22	-	-	-	-	30	34	35
2037	12	-	-	16	-	-	23	-	-	-	-	31	35	36
2038	13	-	-	17	-	-	24	-	-	-	-	32	36	37
2039	14	-	-	18	-	-	25	-	-	-	-	33	37	38
2040	15	-	-	19	-	-	26	-	-	-	-	34	38	39
2041	-	-	-	20	-	-	27	-	-	-	-	35	39	40
2042	16	-	-	21	-	-	28	-	-	-	-	36	40	41
2043	17	-	-	22	-	-	29	-	-	-	-	37	41	42
2044	18	-	-	23	-	-	30	-	-	-	-	38	42	43
2045	19	-	-	24	-	-	31	-	-	-	-	39	43	44
2046	20	-	-	25	-	-	32	-	-	-	-	40	44	45
2047	21	-	-	26	-	-	33	-	-	-	-	41	45	46
2048	22	-	-	27	-	-	34	-	-	-	-	42	46	47



ANO	INÍCIO DAS PROMOÇÕES AO POSTO DE													
	CEL			TEN CEL			MAJ			CAP			1º TEN	2º TEN
	ABR	AGO	DEZ	ABR	AGO	DEZ	ABR	AGO	DEZ	ABR	AGO	DEZ	DEZ	AGO
2049	23	-	-	28	-	-	35	-	-	-	-	43	47	48
2050	24	-	-	29	-	-	36	-	-	-	-	44	48	49
...

OFICIAIS DO QEM

ANO	INÍCIO DAS PROMOÇÕES AO POSTO DE													
	CEL			TEN CEL			MAJ			CAP				
	ABR	AGO	DEZ	ABR	AGO	DEZ	ABR	AGO	DEZ	ABR	AGO	DEZ		
2023	99	-	-	-	-	03	09	-	-	16	-	17		
2024	00	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	18		
2025	01	-	-	04	-	-	11	-	-	-	-	19		
2026	-	02	-	05	-	-	12	-	-	-	-	20		
2027	-	-	03	06	-	-	13	-	-	-	-	21		
2028	-	-	-	07	-	-	14	-	-	-	-	22		
2029	04	-	-	08	-	-	15	-	-	-	-	23		
2030	05	-	-	09	-	-	16	-	-	-	-	24		
2031	06	-	-	10	-	-	17	-	-	-	-	25		
2032	07	-	-	11	-	-	18	-	-	-	-	26		
2033	08	-	-	12	-	-	19	-	-	-	-	27		
2034	09	-	-	13	-	-	20	-	-	-	-	28		
2035	10	-	-	14	-	-	21	-	-	-	-	29		
2036	11	-	-	15	-	-	22	-	-	-	-	30		
2037	12	-	-	16	-	-	23	-	-	-	-	31		
2038	13	-	-	17	-	-	24	-	-	-	-	32		
2039	14	-	-	18	-	-	25	-	-	-	-	33		
2040	15	-	-	19	-	-	26	-	-	-	-	34		
2041	-	-	-	20	-	-	27	-	-	-	-	35		
2042	16	-	-	21	-	-	28	-	-	-	-	36		
2043	17	-	-	22	-	-	29	-	-	-	-	37		
2044	18	-	-	23	-	-	30	-	-	-	-	38		
2045	19	-	-	24	-	-	31	-	-	-	-	39		
2046	20	-	-	25	-	-	32	-	-	-	-	40		
2047	21	-	-	26	-	-	33	-	-	-	-	41		
2048	22	-	-	27	-	-	34	-	-	-	-	42		
2049	23	-	-	28	-	-	35	-	-	-	-	43		
2050	24	-	-	29	-	-	36	-	-	-	-	44		
...	

